



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Ao

Sgarbi & Magalhães Advogados

Rua Fernandes Tourinho, 487 – 6º Andar

Belo Horizonte / MG

Ref: *Esclarecimentos ao Edital Carta Convite n.º 01/2020 do Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo – 8ª Região*

O escritório **SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS**, solicitou esclarecimentos ao edital da Carta Convite n.º 01/2020, cujo objeto é a contratação de Sociedades de Advogados ou advogado, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região, em todas as suas áreas de atuação – sem exclusividade e sem vínculo empregatício –, nas áreas cível, trabalhista, constitucional, administrativo, civil, processual civil, penal, processual penal, tributário, comercial, consumidor, trabalho e processual do trabalho (sem possibilidade de atuação em apenas uma dessas áreas do Direito), incluindo prestação de serviços nas áreas consultoria e contencioso, em juízo, ou fora dele, (...).

Vejam os:

“Sgarbi & Magalhães Advogados, interessada em participar da Licitação 02/2020, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1 – Os itens 2.3 e 2.4 do Edital dispõem que a entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser feita até às 11h20m do dia



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

02.06.2020, na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região. Perguntamos assim, se a entrega destes envelopes deverá necessariamente ser realizada pessoalmente na sede do Conselho mediante protocolo ou se o envio poderá ser realizado por Correios ou outra forma de entrega por terceiro, desde que dentro do prazo estipulado pelo Edital.

2 – O item 6.1 do edital prevê que o licitante poderá fazer-se representar nas reuniões de abertura dos envelopes por pessoa devidamente credenciada. Tendo em vista as restrições ainda existentes em virtude da pandemia de COVID-19, questionamos se a presença de um representante do licitante nas reuniões de abertura de envelope é obrigatória ou facultativa?”

Diante o exposto, temos a esclarecer:

Quanto ao item 1, informamos que poderá ser entregue pessoalmente na sede do CRB-8, por correio ou por portador, desde que dentro do prazo estipulado no edital.

Quanto ao item 2, informamos que a abertura dos envelopes poderá ser acompanhada presencialmente, desde que seja utilizado máscaras e luvas ou remotamente. Para a opção remota o interessado deve informar o e-mail em folha apartada, na entrega dos envelopes.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email do CRB8 (item 15 do Edital).

**Comissão de Licitação
Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região**